

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova e valida as tabelas da Estrutura Tarifária, Valores de receitas de serviços e Valores de multas relativas as infrações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.906/2013, e alterações.

Considerando que o contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário assinado entre a CORSAN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul em 02 de julho de 2014 estabelece na Política Tarifária Preço do Serviço pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo estas implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 69 de 04 de Setembro de 2024 que dispõe sobre a homologação do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão – TAACC – 002/2023 com ressalvas.

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de maio de 2018 da AGERST que homologou e adotou a Resolução Homologatória REH nº 103/2014 da AGERGS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul – que dispõe sobre a homologação do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da CORSAN.

Considerando a Resolução Homologatória nº 103/2014, de 09 de outubro de 2014, que homologa o Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Considerando que neste contexto legal, a lei de criação da AGERST lhe atribui a autoridade de fixar, dentro de sua competência, normas, resoluções, instruções e recomendações técnicas e procedimentos relativos aos serviços regulados, fixar as tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços, e os reajustes anuais e suas revisões.

Considerando que a **Resolução nº 71 de 27 de NOVEMBRO de 2024**, da AGERST, que aprovou o cálculo do **reajuste tarifário** dos serviços de água e esgoto da CORSAN em Santa Cruz do Sul e estabeleceu o índice percentual de **7,21%** a ser aplicado sobre os valores anteriormente utilizados pela CORSAN, não especificou as tabelas da estrutura tarifária com os valores individuais nem os valores de serviços e multas às infrações.

Considerando que é de suma importância deixar claro para os consumidores e usuários os verdadeiros e reais valores que serão utilizados pela CORSAN.

Considerando as tabelas vigentes e utilizadas pela CORSAN.

Considerando que deverá ser aplicado o índice de 7,21% sobre todos os valores das tabelas vigentes.

RESOLVE editar a presente Resolução:

Art. 1º Homologar e validar as tabelas em anexo referentes à estrutura tarifária das receitas diretas, receitas indiretas de serviços, multas relativas às infrações previstas no regulamento de água e de esgoto, indenização de hidrômetros, ligações de água e esgoto, prestação de serviços técnicos e tabela especial.

Art. 2º As tabelas são referentes aos valores que estão em vigor após o reajuste autorizado pela Resolução nº 71 de 27 de Novembro de 2024, da AGERST, e aplicados sobre as tabelas em vigor.

Art. 3º Estes valores entram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 58, de 07 de Junho de 2023, da AGERST.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL –
AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 27 de Novembro de 2024.

ASTOR JOSE Assinado de forma digital
GRUNER:3743 por ASTOR JOSE
4608072 GRUNER:37434608072
 Dados: 2024.11.28
 14:26:37 -03'00'

Astor José Grüner
Presidente do Conselho Diretor da AGERST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
na página eletrônica da Agência Reguladora (agerst-rs.com.br)

Em 28/11/24

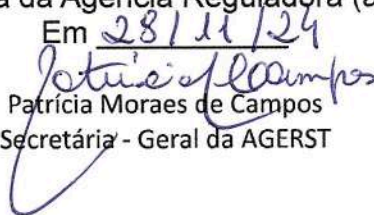

Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral da AGERST

Tabela I

Tarifa	Categoria	Água			Esgoto		Disponibilidade de Esgoto	
		Preço Base	Serviço Básico	Tarifa mínima sem HD	Coletado preço m ³	Tratado preço m ³	Coletado preço m ³	Tratado preço m ³
Social	Bica Pública	3,62	14,36	50,59	1,81	2,53	3,62	5,06
	Resid. Social	3,06	14,36	44,91	1,52	2,13	3,04	4,00
	m ³ excedente	7,56			3,77	5,29	7,55	4,27
Básica	Residencial B	7,56	35,82	111,40	3,77	5,29	7,55	4,27
Empresarial	Comercial C1	7,56	35,82	11,40	3,77	5,29	7,55	4,27
	m ³ excedente	8,58			4,29	6,00	8,58	12,01
	Comercial C1	8,58	63,93	235,47	4,29	6,00	8,58	12,01
	Pública	8,58	127,67	299,20	4,29	6,00	8,58	12,01
	Industrial	9,73	127,67	451,08	4,87	6,81	9,73	13,62

Tabela II

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Serviços Laboratório de Hidrometria	
1.1	Calibração de hidrômetros/INMETRO	94,94
2	Dispositivos de segurança	
2.1	Troca de lacres do quadro do hidrômetro	29,4
3	Notificações/comunicados/documento/faturas	
3.1	Emissão da 2ª via de conta	6,95
3.2	Notificação de Dívida (SCI)	6,95
3.3	Envio de fatura para endereço alternativo	6,95
4	Acréscimo por impontualidade	
5	Serviços comerciais e ou operacionais diversos	
5.1	Desobstrução de esgoto	157,27
5.2	Serviço de Religação de água (Social)	44,21
5.3	Serviço de Religação de água (Básica e Emp.)	73,34
5.4	Vistoria de instalação predial	73,34
5.5	Suspensão a pedido	171,34
6	Mudança de local do hidrômetro a pedido	
6.1	Com material fornecido pela CORSAN	252,6
6.2	Com material fornecido pelo USUÁRIO	90,65

Tabela III

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Retirada abusiva de hidrômetro	953,53
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou quadro	941,40
3	Derivação clandestina	953,53
4	Violação do hidrômetro	852,02
5	Hidrômetro quebrado	852,02
6	Hidrômetro virado	852,02
7	Enchimento de piscina contrariando determinação da CORSAN	596,20
8	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro	1.450,61
9	Intervenção do usuário no ramal predial sem prévia autorização da CORSAN	1.450,61
10	Violação da suspensão de abastecimento de água	430,06
11	Uso indevido do hidrante	941,40
12	Intervenção indevida no ramal predial de água	1.663,32
13	Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do quadro	430,06

Tabela IV

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Ligações clandestinas à rede pública	1.141,24
2	Construções clandestinas sobre coletores em ruas, lotes ou avenidas	1.141,24
3	Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgoto	953,53
4	Lançamentos indevidos de águas industriais óleos e gorduras à rede pública	953,53
5	Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	1.450,61
6	Violação da caixa de inspeção e ramal	953,53
7	Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	953,53

Tabela V

HIDRÔMETROS Capac. X diametro	INDENIZAÇÃO VALOR (R\$)
1,5 m ³ /h x 3/4" UNIJATO	109,49
3 m ³ /h x 3/4" UNIJATO	137,92
3 m ³ /h x 3/4" MULTIJATO	137,92
3 m ³ /h x 3/4" VOLUMÉTRICO	139,40
7 m ³ /h x 1" UNIJATO	590,55
10 m ³ /h x 1" MULTIJATO	539,77
20 m ³ /h x 1 1/2" UNIJATO	1073,73
20 m ³ /h x 1 1/2" MULTIJATO	1073,73
30 m ³ /h x 2" MULTIJATO	2545,45

Tabela VI

Tabela A

LIGAÇÃO DE ÁGUA	BÁSICA E EMPRESARIAL	
	3/4"	1" ou mais
Sem pavimento	R\$ 401,79	R\$ 857,49
Com pavimento	R\$ 521,06	R\$ 1.341,04

Tabela B

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Carência 6 (seis) meses	R\$ 16,55	R\$ 16,55
Carência 3 (três) meses	R\$ 33,15	R\$ 33,15
*Carência 1 (um) mês	R\$ 56,90	R\$ 56,90
Sem Carência	R\$ 71,13	R\$ 71,13

Tabela C

PAVIMENTAÇÃO	Paralelepípedo	Pedra Irregular	Asfalto PMF	Blokret
Preço do m ²	R\$ 27,01	R\$ 21,77	R\$ 67,27	R\$ 16,96

Tabela D

PAVIMENTAÇÃO	Laje Gres	Cimento desempenado	Basalto irregular	Ladrilho
Preço do m ²	R\$ 45,74	R\$ 53,41	R\$ 57,95	R\$ 174,31

Tabela VII

NÍVEL	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS			Fiscalização da execução da obra
	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA E ESGOTO	
I	R\$ 17,74	R\$ 17,74	R\$ 35,48	R\$ 35,48
II	R\$ 29,58	R\$ 29,58	R\$ 59,16	R\$ 59,16
III	R\$ 41,40	R\$ 41,40	R\$ 82,80	R\$ 82,80
TAXA DE ENTRADA	R\$ 177,50			
TAXA DE REVALIAÇÃO	R\$ 177,50			

Tabela VIII

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA POR DEMANDA	
Serviço	Valor Reajustado
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	R\$ 392,02
Deslocamento por Km	R\$ 7,04
Tratamento e destinação do lodo por m ³	R\$ 37,02

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PROGRAMADA			
Categoria	Preço (mês)	Valor anual (total)	Disponibilidade
Residencial social (RS)	16,70	200,44	33,41
Residencial básica (RB)	41,76	501,10	83,52
Comercial (C1)	41,76	501,10	83,52
Comercial (COM)	47,44	569,29	94,88
Pública (PUB)	47,44	569,29	94,88
Industrial (IND)	54,28	651,37	108,56

Tabela Especial Industrial

TARIFA	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR DO m ³ reajustado
EMPRESARIAL	INDUSTRIAL	ATÉ 1.000 m ³	R\$ 9,73
		entre 1.001 e 2.000 m ³	R\$ 8,14
		entre 2.001 e 5.000 m ³	R\$ 7,11
		entre 5.001 e 10.000 m ³	R\$ 6,13
		entre 10.001 e 20.000 m ³	R\$ 5,21
		acima de 20.001 m ³	R\$ 4,23